



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.554 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO
31/01/25

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
DECRETO Nº 1548/2025, DE 03 DE JANEIRO DE
2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG, Jimmy
Diogo Silva Murça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e pela legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Administrativa e
Financeira em que se encontra o Município de Jaíba/MG, formalizado pelo Decreto
Municipal nº 1547/2025, que demanda medidas excepcionais para a regularização da
situação vigente;

CONSIDERANDO a ausência de uma transição efetiva entre as
gestões anteriores e a atual, que resultou na não entrega de documentos essenciais para o
funcionamento regular das diversas áreas do Município, comprometendo assim a
continuidade administrativa;

CONSIDERANDO a troca de gestão administrativa e o número
reduzido de funcionários, o que tem dificultado a execução eficiente das atividades
municipais;

CONSIDERANDO que os equipamentos de informática foram
encontrados em situação precária, com a exclusão de informações relevantes, o que tem
impactado diretamente na capacidade de resposta e gestão documental do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO o volume significativo de trabalho a ser realizado pelos membros da Comissão Especial, que inclui não apenas a organização interna, mas também a necessidade de responder a solicitações de órgãos de controle e atender a demandas urgentes das áreas de saúde e educação, essenciais para o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo é imprescindível para garantir que todas as medidas corretivas possam ser implementadas de forma adequada, assegurando a eficiência administrativa e a transparência na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto nº 1548/2025, de 03 de janeiro de 2025, por 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a fim de permitir a conclusão adequada dos trabalhos em curso pela Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 1548/2025 deverá intensificar os esforços para a conclusão dos trabalhos dentro do novo prazo estabelecido, observando as diretrizes, bem como garantir a transparência e eficiência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaíba/MG, 31 de janeiro de 2025.


Jimmy Diogo Silva Murça
Prefeito Municipal de Jaíba